## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 Centro Guarará MG CEP: 36.606-000 Tel: (32) 3264-1185

## LEI MUNICIPAL Nº. 976/2014

"Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos vereadores fixados para a Legislatura 2013 a 2014".

A Câmara Municipal de Guarará aprova e o prefeito municipal Sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam recompostos, a título de revisão geral anual, com base no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, correspondente à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, os subsídios dos vereadores fixados para a Legislatura 2013 a 2016, sendo:

 I – 5(cinco) inteiros e 91(noventa e um) centésimos por cento, correspondente à variação no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2013;

Art. 2º As despesas decorrentes de aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1° de janeiro de 2014.

Guarará, 16 de abril de 2014.

André Luiz Eufrásio Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 16 104 12014

Antero Souza Rochic COORDENADOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS

Prefeitura Municipal de Guarara